

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – Resolução CVM 19/21
Sociedade: Emerald Gestão de Investimentos Sociedade Unipessoal Limitada
Categoria: Consultor de Valores Mobiliários

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

1.1. O Sr. **Fernando Baptista da Cruz** (CPF/MF 284.732.618-95, RG 24.146.055 SSP/SP), responsável na **Emerald Gestão de Investimentos Sociedade Unipessoal Limitada**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF nº 09.815.294/0001-84, com sede social localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2100, 18º e 19 andares, Bela Vista, CEP 01310-930 ("Sociedade" ou "Emerald"), pela atividade de consultoria de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM 19 de 25 de fevereiro de 2021 ("Resolução CVM 19/21"); bem como o Sr. **Guilherme Gonzalez Cronemberger Parente** (CPF/MF nº 002.517.057-06, RG nº 36.078.067-2 SSP/SP), diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas pela Resolução CVM 19/21, DECLARAM para todos os fins, que:

(a) revisaram e concordaram com o conteúdo do Formulário de Referência da Sociedade relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 ("Formulário de Referência 2025"); e

(b) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

São Paulo, 30 de março de 2026.

Fernando Baptista da Cruz
Consultoria de Valores Mobiliários

Guilherme Gonzalez Cronemberger Parente
Controles Internos

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – Resolução CVM 19/21
Sociedade: Emerald Gestão de Investimentos Sociedade Unipessoal Limitada
Categoria: Consultor de Valores Mobiliários

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa.

A Sociedade foi constituída em 23 de junho de 2008, e tem por objeto social: (i) a administração de carteiras de valores mobiliários, que contempla o exercício das atividades relacionadas, direta ou indiretamente, ao funcionamento, à manutenção e à gestão de uma carteira de valores mobiliários, incluindo a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta do investidor; (ii) exercer a consultoria e assessoria, inclusive financeira e em valores mobiliários; (iii) exercer qualquer atividade correlata e/ou auxiliar das atividades supracitadas; e (iv) a participação em outras pessoas jurídicas de direito privado, e, ainda em consórcios.

Em 28 de novembro de 2008, através do Ato Declaratório nº 10.134, publicado no Diário Oficial da União em 03 de dezembro de 2008, a Sociedade obteve autorização da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, atividade regulada à época pela Instrução CVM nº 306/99, substituída pela Instrução CVM nº 558/15 e atualmente pela Resolução CVM nº 21/21.

Em 28 de abril de 2017, através do Ato Declaratório nº 15.631, publicado no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2017, a Sociedade obteve autorização da CVM para prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, conforme previsto na Lei nº 6.385/76.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário.

Em 09 de abril de 2021, a sócia Tehama Participações Sociedade Unipessoal Limitada obteve 100% (cem por cento) do controle societário da Emerald, que passou a se enquadrar como Sociedade Unipessoal Limitada, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.

b. escopo das atividades.

Nos últimos 5 (cinco) anos, não houve alterações relevantes no escopo de atividades da Emerald.

A Emerald conta com 2 divisões de negócios, totalmente segregadas entre si (inclusive segregação física, de funcionários e de sistemas), sendo uma dedicada à gestão de fundos de investimentos e a outra uma divisão de consultoria e gestão de carteira denominada *Multi Family Office* (MFO). A estrutura do MFO tem como proposta prestar serviço de assessoria patrimonial para um seleto grupo de clientes, com participação ativa do cliente de forma transparente e com o objetivo de opinar sobre uma visão global dos investimentos dos clientes e, inclusive, em outras instituições financeiras no Brasil.

A atuação no MFO é feita por meio de uma plataforma aberta de produtos, disponibilizando aos clientes as melhores oportunidades de investimento em cada instituição financeira. O MFO sugere de forma personalizada o melhor portfólio de investimentos para o cliente por meio de um diagnóstico individualizado.

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – Resolução CVM 19/21
Sociedade: Emerald Gestão de Investimentos Sociedade Unipessoal Limitada
Categoria: Consultor de Valores Mobiliários

Com atividades desempenhadas pelo time de MFO destacamos a assessoria na seleção de alocação e realocação em ativos financeiros; a consolidação de informação de ativos financeiros, anda que não sob sua responsabilidade; e a sugestão as alocações e realocações em ativos financeiros, em consonância com os objetivos predefinidos em conjunto com o investidor.

c. recursos humanos e computacionais.

A Sociedade mantém recursos humanos e computacionais adequados ao seu porte e área de atuação, não tendo ocorrido mudanças relevantes nos últimos 5 (cinco) anos.

d. regras, procedimentos e controles internos.

A Sociedade conta com um completo e rigoroso conjunto de políticas e controles, próprios e devidamente formalizados, de forma a garantir a devida independência das atividades, à medida que aplicáveis. A área de Compliance é responsável por disseminar, implementar e monitorar estas políticas, garantindo a aderência das atividades e ações a estas. Periodicamente, este conjunto de políticas é revisado, visando a adequação à legislação aplicável, aos procedimentos executados, além do fortalecimento e aprimoramento do ambiente de controles.

3. Recursos humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios.

A Sociedade possui 01 (um) sócio.

b. número de empregados.

32 (trinta e dois) funcionários.

c. número de terceirizados.

A Sociedade possui 0 (zero) recurso terceirizado.

d. lista de pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa.

Fernando Baptista da Cruz (CPF/MF 284.732.618-95) e Nilvio Ventura Fecchio (CPF/MF 094.378.158-28).

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a. nome empresarial.

Deloitte Touche Tohmatsu

b. data de contratação dos serviços.

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – Resolução CVM 19/21
Sociedade: Emerald Gestão de Investimentos Sociedade Unipessoal Limitada
Categoria: Consultor de Valores Mobiliários

22/04/2024

c. descrição dos serviços contratados.

Auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, quando aplicável, procedimentos de auditoria, que serão executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas das empresas do Grupo J. Safra, referente(s) ao semestre/exercício a findar-se em 30 de junho e 31 de dezembro de 2024 e 2025.

5. Resiliência Financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade.

A receita decorrente da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade.

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. tipos e características dos serviços prestados.

Serviço de consultoria, aconselhamento e planejamento financeiro a grupos familiares com patrimônio financeiro superior a R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais).

b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria.

Os ativos financeiros objeto de aconselhamento são, em geral, títulos de renda fixa (pública e privada), cotas de fundos de investimentos, ações e derivativos.

c. características do processo de “conheça seu cliente” e suitability praticados.

A Emerald, nos termos da regulamentação vigente, dissemina o conceito de "Conheça seu Cliente" e aplica os controles necessários para atender tal regulamentação. Por meio do formulário KYC, aplicado aos potenciais clientes, antes do início do relacionamento, a Emerald obtém as informações necessárias para conhecer o cliente de forma mais detalhada e, juntamente com a realização de pesquisas direcionadas, fomenta a cultura de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo. Desta forma, a Emerald conta com procedimentos de abordagem baseada em risco para a aceitação e manutenção de relacionamento com clientes.

Com relação ao processo de *suitability* praticado, a Emerald, nos termos da regulamentação vigente, adequa os investimentos de seus clientes de acordo com seus anseios e perfis de investimento. Desta forma, ao iniciar um relacionamento com um novo cliente, a Emerald aplica um questionário *suitability*, com a finalidade de entender o perfil de cada cliente por meio de metodologia interna e, posteriormente, adequar seus investimentos ao perfil indicado.

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – Resolução CVM 19/21
Sociedade: Emerald Gestão de Investimentos Sociedade Unipessoal Limitada
Categoria: Consultor de Valores Mobiliários

6.2. Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades;

As atividades são conduzidas de acordo com os padrões, regras e procedimentos definidos pela legislação e pelas melhores práticas de mercado. São utilizadas estruturas dedicadas e segregadas para as atividades que possam gerar um potencial conflito de interesse, de forma a assegurar a autonomia e independência uma das outras.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

Os acionistas Emerald, também atuam em outras sociedades, como banco múltiplo, na administração de fundos e gestão de carteiras, corretora, distribuição de produtos de investimento a rede de agências, private banking, oferecendo também produtos de tesouraria, produtos de previdência privada e seguros diversos (vida e bens). As atividades descritas acima são prestadas por estruturas independentes e segregadas, com políticas e manuais de procedimento próprios, de modo a assegurar o chinês wall previsto nas legislações aplicáveis, afastando assim o potencial conflito de interesse.

6.3. Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica).

Total: 158, sendo 155 Investidores Profissionais e 3 Investidores Qualificados clientes profissionais.

b. número de clientes, dividido por:

1. pessoas naturais: **127**
2. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): **17**
3. instituições financeiras: **0**
4. entidades abertas de previdência complementar: **0**
5. entidades fechadas de previdência complementar: **0**
6. regimes próprios de previdência social: **0**
7. seguradoras: **0**
8. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: **0**
9. clubes de investimento: **0**
10. fundos de investimento: **1**
11. investidores não residentes: **13**
12. outros (especificar)

6.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes.

Não há outras informações que a empresa julgue relevantes.

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – Resolução CVM 19/21
Sociedade: Emerald Gestão de Investimentos Sociedade Unipessoal Limitada
Categoria: Consultor de Valores Mobiliários

7. Grupo econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. controladores diretos e indiretos.

Controlador direto: Tehama Participações Sociedade Unipessoal Limitada (CNPJ/MF sob nº 20.739.262/001-80).

Controlador indireto: J. Safra Holding S.A. (CNPJ/MF sob nº 24.990.603/001-46), Vicky Safra (CPF/MF sob nº 217.997.938-00), David Joseph Safra (CPF/MF sob nº 334.342.998-82), e Jarrocks Holdings SPF (CNPJ/MF sob nº 59.018.596/0001-08).

b. controladas e coligadas.

A Sociedade não possui sociedades controladas ou coligadas.

c. participações da empresa em sociedades do grupo.

A Sociedade não possui participação em outras sociedades do grupo.

d. participações de sociedades do grupo na empresa.

A sociedade Tehama Participações Sociedade Unipessoal Limitada é a única sócia da Sociedade.

e. sociedades sob controle comum.

Sociedades sob o Controle Comum	
CNPJ/MF	Razão Social
39.972.828/0001-47	Beja Empreendimentos e Participações Sociedade Unipessoal Limitada
00.355.486/0001-80	Cedral Comércio Exterior Sociedade Unipessoal Limitada
23.890.831/0001-81	J. Safra Companhia de Securitização
38.956.223/0001-08	Investpar Participações Sociedade Unipessoal Limitada
39.987.440/0001-10	Keter Solução de Pagamentos Sociedade Unipessoal Limitada
06.042.890/0001-80	Limeira Investimentos Sociedade Unipessoal Limitada
40.066.873/0001-11	Maitaca Empreendimentos e Participações Sociedade Unipessoal Limitada
14.006.525/0001-49	Riverton Gestão Patrimonial Sociedade Unipessoal Limitada
11.914.993/0001-23	Saurus Software Ltda.
26.211.209/0001-98	Viterbo Participações Sociedade Unipessoal Limitada
26.364.157/0001-90	Marsala Participações Sociedade Unipessoal Limitada
22.390.550/0001-05	Autocerto Tecnologia Ltda

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – Resolução CVM 19/21
Sociedade: Emerald Gestão de Investimentos Sociedade Unipessoal Limitada
Categoria: Consultor de Valores Mobiliários

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico.

A administração da Sociedade é exercida por, no mínimo 02 (dois) e no máximo 15 (quinze) administradores, pessoas naturais, residentes no País, podendo ser sócios ou não. Os administradores da Sociedade são designados Diretores e possuem prazo de mandato indeterminado.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões.

A Sociedade não se utiliza de comitês.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais.

Não há designação de poderes específicos a cada membro da Diretoria, cabendo a estes agir sempre em conjunto de 02 (dois) para a representação legal da Sociedade, exceto nos casos específicos previstos no Contrato Social, quando é permitida a representação por 01 (um) Diretor, quais sejam: i) exercício de poderes da cláusula “ad judicium”, no recebimento de citações ou intimações e na representação da Sociedade em depoimentos judiciais; ii) participação em licitações; iii) representação da Sociedade perante órgãos e repartições públicas, desde que não implique na assunção de responsabilidade e/ou obrigações em nome da Sociedade; iv) caso a representação seja feita por pessoa jurídica e desde que com poderes específicos e especiais, para operações identificadas de forma individualizada; v) procurações eletrônicas perante administração pública ou perante empresas de economia mista que não permitam a representação conjunta; vi) em Assembleias de acionistas ou cotistas de empresas ou fundos de investimento de que a Sociedade participe, bem como na condição de gestora ou administradora dos fundos de investimento geridos ou administrados pela Sociedade; e vii) todas as outras situações aprovadas pelos Sócios.

Com relação às atribuições individuais, estão abaixo indicadas:

Diretor	Área de Responsabilidade
Jayme Srur	• Administração de Carteiras de Valores Mobiliários (Resolução CVM nº 21/21)
Fernando Baptista da Cruz	• Consultoria de Valores Mobiliários (Resolução CVM nº 19/21)
Guilherme Gonzalez Cronemberger Parente	• Cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e da Instrução (Resolução CVM nº 19/21) • Cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e da Instrução (Resolução CVM nº 21/21) • Gestão de Risco (Resolução CVM nº 21/21)
Pedro Carlos Araujo Coutinho	• Suitability (Resolução CVM nº 30/21)

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – Resolução CVM 19/21
Sociedade: Emerald Gestão de Investimentos Sociedade Unipessoal Limitada
Categoria: Consultor de Valores Mobiliários

Marcos Lima Monteiro	• Prevenção à lavagem de dinheiro (Resolução CVM nº 50/21)
----------------------	--

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – Resolução CVM 19/21
Sociedade: Emerald Gestão de Investimentos Sociedade Unipessoal Limitada
Categoria: Consultor de Valores Mobiliários

8.3. Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos III e IV do art. 4º, indicar, em forma de tabela:

Nome	Idade	Profissão	CPF	Cargo ocupado	Data da Posse	Prazo do Mandato	Outros cargos ou funções exercidos na empresa
Fernando Baptista da Cruz	45 anos	Engenheiro	284.732.618-95	Diretor	22/09/2022	Indeterminado	Não se aplica.
Guilherme Gonzalez Cronemberger Parente	53 anos	Bancário	002.517.057-06	Diretor	20/02/2026	Indeterminado	Não se aplica.

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – Resolução CVM 19/21
Sociedade: Emerald Gestão de Investimentos Sociedade Unipessoal Limitada
Categoria: Consultor de Valores Mobiliários

8.4. Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

1. cursos concluídos;
2. aprovação em exame de certificação profissional (opcional);
3. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: (a) nome da empresa; (b) cargo e funções inerentes ao cargo; (c) atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram; (d) datas de entrada e saída do cargo

Fernando Baptista da Cruz

Formação Acadêmica: Fundação Getúlio Vargas
Mestrado Profissional em Finanças e Economia (“Stricto Sensu”) – MPFE)
– 2007/2010

Fundação Getúlio Vargas
Pós-graduação em Administração de Empresas com ênfase em Finanças
(CEAG) – 2003/2005

Escola Politécnica da USP
Engenharia Civil – 1998/2003

Certificações: **CFP – Certified Financial Planner**

Certificado Internacional para Planejadores Financeiros e necessário para profissionais de Private Banking no Brasil.

CPA 20 – Certificação Profissional ANBID – Série 20

Certificado para profissionais do Mercado de Capitais com contato direto na comercialização de produtos de investimento para os Investidores Qualificados.

Experiência Profissional e Carreira na Instituição: **Emerald Gestão de Investimentos Sociedade Unipessoal Limitada**
Diretor do Banco Safra desde 2018, atuou como responsável pelos Segmentos de Private Banking e Alta Renda por mais de 7 anos. Nos últimos 3 anos responde pela área de Gestão e Desenvolvimento de Produtos.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

1. cursos concluídos;
2. aprovação em exame de certificação profissional (opcional);

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – Resolução CVM 19/21
Sociedade: Emerald Gestão de Investimentos Sociedade Unipessoal Limitada
Categoria: Consultor de Valores Mobiliários

3. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: (a) nome da empresa; (b) cargo e funções inerentes ao cargo; (c) atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram; (d) datas de entrada e saída do cargo

Guilherme Gonzalez Cronemberger Parente

Formação Acadêmica:	ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (Departamento de Engenharia de Controle) – 1999 a 2003 Mestre em Engenharia. Dissertação: Avaliação da utilização de centrais públicas de informações de crédito num modelo de avaliação de risco de crédito.
	ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (Ênfase em Energia e Automação) – 1996 Engenharia Elétrica
	ESCOLA NAVAL – 1990 a 1994 Bacharel em Ciências Navais
Experiência Profissional e Carreira na Instituição:	BANCO SAFRA (desde Junho/2023) <i>Membro Suplente do Conselho Fiscal</i> – de Junho/2023 até Janeiro/2024 <i>Superintendente Executivo</i> – de Fevereiro /2024 até Abril /2024 <i>Diretor</i> - desde Abril de 2024 Liderança das áreas de Compras, Orçamento e Despesa, Controles Internos e Riscos.
	J SAFRA HOLDING (desde Fevereiro/2024) <i>Diretor</i> Liderança nas áreas de Imobiliário, Infraestrutura e Fazendas.
	TERRAVISA CAPITAL (desde Outubro/2020) <i>Sócio</i> Empresa de originação e consultoria em ativos judiciais.

8.6. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:

a. quantidade de profissionais;

A equipe responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários é composta por 22 (vinte e dois) profissionais.

b. percentual dos profissionais certificados ou registrados como consultores na CVM.

82% (oitenta e dois por cento). Dos 22 profissionais, 18 são profissionais certificados ou registrados como consultores na CVM.

c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes;

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – Resolução CVM 19/21
Sociedade: Emerald Gestão de Investimentos Sociedade Unipessoal Limitada
Categoria: Consultor de Valores Mobiliários

Os integrantes são responsáveis pelo atendimento ao cliente, análise de perfil de risco, produção de relatórios de investimentos, análise de ofertas e produtos originados pelo mercado, elaboração de estratégias de investimentos.

d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos;

Sistemas de informação de mercados e ativos financeiros, tais como, AE-Broadcast, Com Dinheiro e Econômica, e, também, *Softwares* para elaboração de relatórios e análises. A Emerald presta os serviços de consultoria e orientação aos clientes por meio da elaboração de relatórios consolidados de investimentos. Estes relatórios são baseados pela carteira de investimentos de seus clientes, a partir da análise de diversificação setorial, de performance e de liquidez.

8.7. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais

A estrutura é composta por funcionários dedicados ao atendimento das normas legais aplicáveis às atividades de administração de recursos, os quais estão alocados 6 na área de Atendimento ao Regulador, 3 em Controles Internos e 3 em *Compliance*.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes.

As atividades desenvolvidas pelos profissionais acima, buscam a correta manutenção, adequação, quando aplicável, bem como o aperfeiçoamento dos sistemas de controles internos e *Compliance*, visando à mitigação de riscos legais, operacionais, reputacionais e disseminação da cultura de controles para assegurar o cumprimento da legislação e das políticas internas e externas aplicáveis.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos.

A função de *Compliance* possui suas responsabilidades e atribuições definidas visando o gerenciamento do risco de *Compliance*, entendido como a possibilidade de ocorrência de sanções legais ou regulatórias, de perdas financeiras ou perda de reputação/imagem, decorrentes de falha, desconhecimento ou por tratamento não adequado no cumprimento/aplicabilidade de leis vigentes, regulamentos, recomendações dos órgãos reguladores e dos códigos de autorregulação aplicáveis, e código de conduta e ética que norteiam o dia-a-dia e os negócios da instituição. Neste sentido, o *Compliance*, além do acompanhamento constante das legislações, realiza monitoramentos periódicos de forma a verificar a aderência às normas vigentes.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor.

A Diretoria de *Compliance* possui plena autonomia para o desempenho de suas funções, reportando-se diretamente à Diretoria.

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – Resolução CVM 19/21
Sociedade: Emerald Gestão de Investimentos Sociedade Unipessoal Limitada
Categoria: Consultor de Valores Mobiliários

8.8. Outras informações que a empresa julgue relevantes.

Não há outras informações que a empresa julgue relevantes.

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

A Emerald é remunerada diretamente por meio de seus clientes, sendo os seguintes modelos de remuneração: Taxas com bases fixas

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. **Taxa com bases fixas:** 87,74%

b. **Taxa de performance:** 12,26%

c. **No caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no parágrafo único do art. 17.**

Não há.

d. **Honorários por hora.**

Não há.

e. **Outras formas de remuneração.**

Não há.

9.3. No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento.
Não aplicável.

9.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações que a Sociedade julgue relevantes.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

O tratamento de soft dollar acompanha as melhores práticas e regras seguidas pelo mercado. Ressalta-se que não é permitido qualquer tipo de relacionamento com pessoas ou instituições, que possam induzir ou introduzir uma negociação ou concretização de negócios, que venham a

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – Resolução CVM 19/21
Sociedade: Emerald Gestão de Investimentos Sociedade Unipessoal Limitada
Categoria: Consultor de Valores Mobiliários

caracterizar vantagem financeira ilícita (passivas ou ativas), tanto para proveito próprio, quanto da Emerald ou de terceiros.

10.2. Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 13 desta Instrução.

www.emerald.com.br

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. principais fatos.

Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes ou causem impacto para a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.

b. valores, bens ou direitos envolvidos.

Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes ou causem impacto para a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que os diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários figurem no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que os diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários figurem no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.

Não há contingências relevantes.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. principais fatos.

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – Resolução CVM 19/21
Sociedade: Emerald Gestão de Investimentos Sociedade Unipessoal Limitada
Categoria: Consultor de Valores Mobiliários

A Emerald teve algumas condenações nos últimos 5 anos. No entanto, nenhum destes processos são relevantes ou causam impactos para a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.

b. valores, bens ou direitos envolvidos.

A Emerald teve algumas condenações nos últimos 5 anos. No entanto, nenhum destes processos são relevantes ou causam impactos para a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos.

O diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários não figura ou figurou no polo passivo em qualquer processo judicial, administrativo ou arbitral que possa impactar na sua atividade.

b. valores, bens ou direitos envolvidos.

O diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários não figura ou figurou no polo passivo em qualquer processo judicial, administrativo ou arbitral que possa impactar na sua atividade.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários:

O Sr. **Fernando Baptista da Cruz** (CPF/MF 284.732.618-95, RG 24.146.055 SSP/SP), responsável na **Emerald Gestão de Investimentos Sociedade Unipessoal Limitada**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF 09.815.294/0001-84, com sede social localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2100, 18º e 19º andares, Bela Vista, CEP 01310-930 ("Sociedade" ou "Emerald"), pela atividade de consultoria de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM 19/21, DECLARA que:

- a. Não há acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- b. Não há condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c. Não há impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – Resolução CVM 19/21
Sociedade: Emerald Gestão de Investimentos Sociedade Unipessoal Limitada
Categoria: Consultor de Valores Mobiliários

- d. Não há inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

São Paulo, 30 de março de 2026.

Fernando Baptista da Cruz
Consultoria de Valores Mobiliários